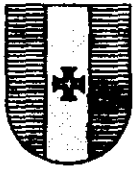


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 1992

20.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1331/92:

Autoriza a aquisição de um motor recondicionado destinado ao navio Independência, no montante de 53.000.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1331/92

Considerando que o "Independência", navio que faz ligações entre a Madeira e o Porto Santo, tem avaria na máquina principal avariada;

Considerando que o fabricante da máquina em causa é a empresa "MTU-Motoren und Turbinem-Union";

Considerando que só aquela empresa tem condições técnicas para efectuar o fornecimento de um motor recondicionado que permita garantir a fiabilidade e durabilidade do mesmo;

Considerando que o material em apreço não se encontra à

venda no mercado português e a nível internacional só é vendido pelo próprio fabricante do motor;

Considerando que é imprescindível garantir no mais curto espaço de tempo a normalidade das ligações entre a Madeira e o Porto Santo, o que não se compadece com as delongas próprias dos concursos público ou limitado;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1992, resolveu o seguinte:

1.º - Autorizar a Direcção Regional dos Portos a adquirir à MTU-Motoren und Turbinem-Union, um motor recondicionado destinado ao navio Independência, pelo valor de 53.000.000\$00, acrescido do IVA à taxa legal, com dispensa de concurso público e limitado e de consulta, nos termos das alíneas e) e g) do nº. 1 e nº. 2 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

2.º - Autorizar ainda a dispensa de contrato escrito nos termos da alínea b) do nº. 2, do art.º 8.º, do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"